



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1502.03/2024-SRP**  
**PROCESSO Nº 0811.01/2023-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP**, foram registrados os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.  
ENDEREÇO: Avenida II, nº 210, Lote dos Expedicionários, Parque dois Irmãos, CEP: 60746-510, Fortaleza-CE.  
CNPJ nº 19.659.691/0001-68.  
Valor Global: R\$ 98.021,72 (noventa e oito mil, vinte e um reais e setenta e dois centavos)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

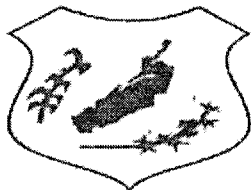
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.  
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

FREDERIC  
O KAUE  
NOBRE DE  
MELO:012  
11716392  
Assinado de forma digital por FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392 Dados: 2024.02.15 15:59:58 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias.

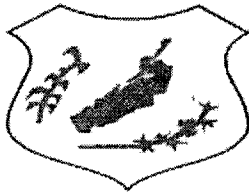
6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

FREDERICO  
KAUE NOBRE  
DE  
MELO:012117  
16392  
Assinado de forma  
digital por  
FREDERICO KAUE  
NOBRE DE  
MELO:01211716392  
Dados: 2024.02.15  
16:00:06 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

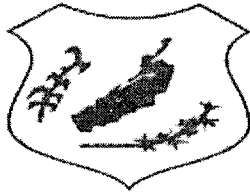
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

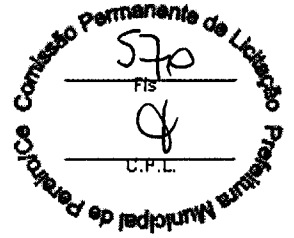
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

FREDERICO Assinado de forma  
digital por  
KAUE FREDERICO KAUE  
NOBRE DE  
MELO:0121  
MELO:0121 2  
1716392 Dados: 2024.02.15  
16:00:15 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.
- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

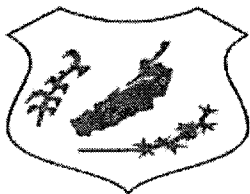
10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura

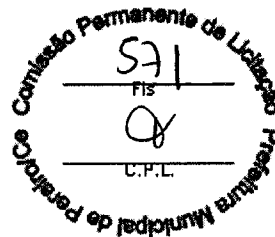
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

FREDERICO Assinado de  
forma digital por  
KAUE FREDERICO KAUE  
NOBRE DE  
MELO:012117163  
MELO:0121  
92  
Dados: 2024.02.15  
16:00:23 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

##### **12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

FREDERICO  
KAUE  
NOBRE DE  
MELO:01211  
716392  
Assinado de forma  
digital por  
FREDERICO KAUE  
NOBRE DE  
MELO:01211716392  
Dados: 2024.02.15  
16:00:31 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FREDERICO  
KAUE NOBRE DE  
MELO:01211716  
392

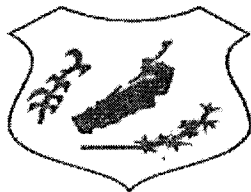
Assinado de forma  
digital por FREDERICO  
KAUE NOBRE DE  
MELO:01211716392  
Dados: 2024.02.15  
16:00:41 -03'00'

Frederico Kauê Nobre de Melo  
CPF nº 012.117.163-92  
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR  
LTDA  
LICITANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. Sara Moraes de Sousa  
Nome: 993.678.743-91  
CPF:

2. Daniel Martins de Freitas  
Nome:  
CPF: 066.693.333-01



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.03/2024-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.03/2024-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP**

EMPRESA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ENDEREÇO: Avenida II, nº 210, Lote dos Expedicionários, Parque dois Irmãos, CEP: 60746-510, Fortaleza-CE.

CNPJ nº 19.659.691/0001-68.

LOTE 01 - MATERIAL DE LABORATÓRIO DIVERSOS, CONFORME ANEXO I				ESTIMATIVA	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Ácido acético glacial pa.acs 99,7% - 1 litro, com validade mínima de 6 meses	Litro	2	R\$ 311,60	R\$ 623,20
2	Ácido tricloroacético 99% - pa.acs 500g – tampa de rosca com lacre, validade mínima de 6 meses	Frasco	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
3	Ácido úrico liquiform (4x30ml) - calorimétrico, (R1: 1 x 200 ml, R2: 1 x 50ml), padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	40	R\$ 76,40	R\$ 3.056,00
4	Azul de metileno – embalagem com 100g	Frasco	2	R\$ 83,41	R\$ 166,82
5	Bilirrubina 110/276t – kit com: reagente 1 – 1 x 250ml, reagente 2 – 1 x 120ml e reagente 3 – 1 x 5 ml	Kit	15	R\$ 58,70	R\$ 880,50
6	Coolesterol liquiform (2x100) ml – kit com: reagente 2 x 100ml e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	60	R\$ 66,24	R\$ 3.974,40
7	Creatinina enzimática – kit com: reagente 1 – 1 x 240ml, reagente 2 – 1 x 60ml, padrão incluído e reagente 4 – 1 x 5 ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	30	R\$ 42,25	R\$ 1.267,50
8	Detergente enzimático, 1 litro, com validade mínima de 6 meses	Unidade	96	R\$ 24,44	R\$ 2.346,24
9	Formol pa 10% embalagem de 1 litro, com validade mínima de 6 meses	Unidade	12	R\$ 25,32	R\$ 303,84
10	Fosfatase alcalina – cinético, 100 determinações e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	12	R\$ 63,51	R\$ 762,12
11	Fucsina básica 25g	Frasco	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
12	Gama gt - cinético, reagente 1 – 2 x 40ml, reagente 2 – 2 x 10ml e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	12	R\$ 77,68	R\$ 932,16
13	Glicose pap liquiform – kit: reagente 1 x 500ml, padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	50	R\$ 65,61	R\$ 3.280,50
14	Glistab 20 ml, com validade mínima de 6 meses	Unidade	25	R\$ 10,71	R\$ 267,75
15	HCG – reagente 1 – 1 x 10ml (diluyente de amostra), reagente 2 – 1 x 7,5 ml (biotinilado), reagente 3 – 1 x 0,1ml (conjugado concentrado 50 X), reagente 4 – 1 x 5 ml (diluyente de conjugado), calibrador low – 1 x 1ml (baixo) calibrador high – 1 x 1 ml (alto) e imunotubos – 2 x 25 unidades, com validade mínima de 6 meses	Kit	8	R\$ 33,80	R\$ 270,40
16	Hemoglobina 400t, com validade mínima de 6 meses	Kit	8	R\$ 45,50	R\$ 364,00
17	Hemstab 20 ml, com validade mínima de 6 meses	Unidade	35	R\$ 10,56	R\$ 369,60

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

FREDERICO  
KAUE NOBRE  
DE  
MELO:01211716392  
392

Assinado de forma digital por FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392  
Dados: 2024.02.15 16:01:00 -03'00'

## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**


18	Líquido de turck c/500ml – líquido apresentado em azul	Frasco	10	R\$ 20,41	R\$ 204,10
19	Massa para vedar tubo de heparina	Caixa	10	R\$ 41,60	R\$ 416,00
20	Nitrato de prata pa. Acs. – frasco com 100g, com validade mínima de 6 meses	Frasco	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
21	Óleo de imersão 1r (40c) 1.4975 100ml	Unidade	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
22	Padrão bilirrubina 3ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	2	R\$ 55,88	R\$ 111,76
23	Padrão de hemoglobina 1ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
24	Panotico conj. P/coloração 3x500ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	10	R\$ 49,86	R\$ 498,60
25	Reagente de cor p/ hemoglobina – reagente com 2 x 10ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	2	R\$ 46,50	R\$ 93,00
26	Reumatolax completo 60t - 60 determinações, com validade mínima de 6 meses	Kit	15	R\$ 46,87	R\$ 703,05
27	Rpr brás estab. P/vidro – 5 ml p uso 225t, com validade mínima de 6 meses	Frasco	20	R\$ 38,74	R\$ 774,80
28	Serolatex aeo 60 t- 60 determinações, com validade mínima de 6 meses	Kit	20	R\$ 34,39	R\$ 687,80
29	Serolatex pcr completo 60t, com validade mínima de 6 meses	Unidade	110	R\$ 44,94	R\$ 4.943,40
30	Solução de lugol forte 500ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	4	R\$ 88,37	R\$ 353,48
31	Soro anti-a 10 ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	10	R\$ 19,51	R\$ 195,10
32	Soro anti-ab (o) 10ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	10	R\$ 20,93	R\$ 209,30
33	Soro anti-b 10 ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	10	R\$ 19,52	R\$ 195,20
34	Soro anti-d(rho-o) 10 ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	10	R\$ 36,61	R\$ 366,10
35	Soro controle rh 10 ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
36	Transaminase oxalacética – 200 determinações e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	110	R\$ 66,91	R\$ 7.360,10
37	Transaminase pirúvica – 200 determinações e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	110	R\$ 66,91	R\$ 7.360,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 46.482,92</b>
<b>LOTE 02 - MATERIAL DE LABORATÓRIO DIVERSOS, CONFORME ANEXO I</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	Triglicérides liquiform – reagente - 2x100ml e padrão, com validade mínima de 6 meses	Kit	100	R\$ 174,85	R\$ 17.485,00
2	Troponina – com 25 unidades, com validade mínima de 6 meses	Kit	25	R\$ 89,70	R\$ 2.242,50
3	Ureia CE – 500 determinações e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	35	R\$ 99,39	R\$ 3.478,65
4	Uriquest – 150 determinações	Frasco	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
5	Bandagem antisséptica -hipoalergênica, redonda, tamanho de 2cm a 3cm, com 200 unidades	Caixa	30	R\$ 12,74	R\$ 382,20
6	Becker 300ml – material vidro. Forma baixa, graduado capacidade 300ml, bico vertedor, resistente ao calor	Unidade	4	R\$ 24,70	R\$ 98,80
7	Cálice graduado 200ml – graduado de vidro	Unidade	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
8	Cálice(precip) afun.s/gr 200ml	Unidade	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
9	Câmara de Neubauer espelhada 7,5 x 3,0 cm.	Unidade	8	R\$ 253,50	R\$ 2.028,00
10	Escova p/ limpeza tubo de ensaio 13 x 100mm	Unidade	6	R\$ 11,44	R\$ 68,64
11	Escova p/ limpeza tubo de ensaio 18 x 180mm	Unidade	6	R\$ 11,44	R\$ 68,64
12	Escova p/ limpeza tubo de ensaio 2,5 x 10,5mm	Unidade	6	R\$ 11,44	R\$ 68,64
13	Espelho côncavo 5mm x 7,2 cm	Unidade	4	R\$ 39,87	R\$ 159,48

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE /  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392  
Assinado digital por FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO:01211716392  
Dados: 2024.02.15 16:01:09 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



14	Estante de plástico p/ tubo de ensaio 12x75	Unidade	10	R\$ 18,01	R\$ 180,10
15	Lâmina escavada para vdrf – tam: 60x80x5mm c/ 12 poços	Unidade	10	R\$ 41,60	R\$ 416,00
16	Lamínula 22x22mm com 100 unidades	Caixa	60	R\$ 5,16	R\$ 309,60
17	Lamínula p/câmara de Neubauer – dimensões 20 x 26mm, caixa com 10 unidades	Caixa	6	R\$ 12,35	R\$ 74,10
18	Lanceta picadora descartáveis – caixa com 200 unidades	Caixa	15	R\$ 40,30	R\$ 604,50
19	Papel filtro qualitativo 9,0cm pacote com 100 unidades	Pacote	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
20	Pera p / pipetagem esf. Ferro (pipetador)	Unidade	4	R\$ 25,35	R\$ 101,40
21	Pipeta de Pasteur 3ml - não estéril, pacote com 500 unidades	Pacote	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
22	Pipeta de vidro graduada p/ 10 ml	Unidade	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
23	Pipeta de vidro graduada p/ 5.0 ml	Unidade	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
24	Pipeta de westergreen 200mm	Unidade	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
25	Pipetador autom. Mod - 200 microlitros	Unidade	10	R\$ 116,35	R\$ 1.163,50
26	Pipetador autom. Mod 10 microlitros	Unidade	10	R\$ 116,35	R\$ 1.163,50
27	Pipetador autom. Mod 1ml	Unidade	10	R\$ 116,35	R\$ 1.163,50
28	Pipetador autom. Mod 250 microlitros	Unidade	5	R\$ 116,35	R\$ 581,75
29	Pipetador autom. Mod es 100ul	Unidade	10	R\$ 116,35	R\$ 1.163,50
30	Pipetador autom. Mod es 20ul	Unidade	10	R\$ 116,35	R\$ 1.163,50
31	Pipetador autom. Mod es 25ul	Unidade	10	R\$ 116,35	R\$ 1.163,50
32	Pipetador autom. Mod ss. 500ul	Unidade	5	R\$ 116,35	R\$ 581,75
33	Pipetador autom. Mod ss. 50ul	Unidade	5	R\$ 116,35	R\$ 581,75
34	Ponteira desc. P/ 1.0 ml(azul) - pacote com 500 unidade	Pacote	10	R\$ 13,46	R\$ 134,60
35	Ponteira desc. T. #1 (5/200ul) (amarela)- pacote com 500 unidade	Pacote	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
36	Suporte p/ westergreen	Unidade	4	R\$ 443,00	R\$ 1.772,00
37	Tampa para tubo de ensaio 12x75 - plástico	Unidade	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
38	Tubo capilar c/heparina com 500 unidades	Pote	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
39	Tubo capilar s/heparina com 500 unidades	Pote	10	R\$ 24,05	R\$ 240,50
40	Tubo coleta acrílico vácuo c/ EDTA (tampa roxa) c/100 und - 13x75mm-4ml	Caixa c/ 100 und	140	R\$ 41,60	R\$ 5.824,00
41	Tubo coleta acrílico vácuo c/ heparina (tampa verde) c/100 und - 13x75mm-4ml	Caixa c/ 100 und	10	R\$ 76,40	R\$ 764,00
42	Tubo de ensaio plástico 12x75mm (5ml)	Unidade	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
43	Tubo de ensaio vidro 12x75mm (5ml)	Unidade	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
44	Tubo de Westergren (pipeta) vhs Pyrex	Unidade	10	R\$ 2,13	R\$ 21,30
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 51.538,80</b>
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 98.021,72</b>

PEREIRO-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FREDERICO  
KAUE NOBRE DE  
MELO:01211716  
392

Assinado de forma  
digital por FREDERICO  
KAUE NOBRE DE  
MELO:01211716392  
Dados: 2024.02.15  
16:01:20 -03'00'

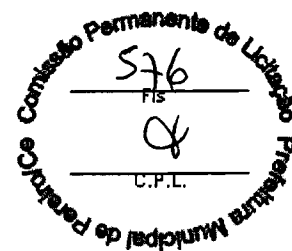
Frederico Kauê Nobre de Melo  
CPF nº 012.117.163-92  
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR  
LTDA  
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.03/2024-SRP.

PROCESSO Nº 0811.01/2023-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

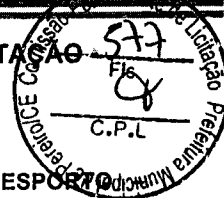
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.659.691/0001-68**, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 46.482,92 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa e dois centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 51.538,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 98.021,72 (noventa e oito mil, vinte e um reais e setenta e dois centavos)**.

PEREIRO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ORGÃO GERENCIADOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.12.01/2023



### RESULTADO DA HABILITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO** – A Comissão de Licitação de PEREIRO/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.12.01/2023**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 10 (DEZ) SALAS DE AULA NO SÍTIO LAGOA NOVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO ANEXO**, declarando: **HABILITADAS**: 01. BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 02. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, 03. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, 04. L S SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 05. M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA, 06. TECTA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 07. C V TOMÉ SERVICOS - CVT TRANSPORTES E SERVICOS, 08. G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP, 09. MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – PILAR ENGENHARIA, 10. KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA - K L F SERVICOS, 11. CONSTRUASP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 12. COFEM CONSTRUCOES, SERVICOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, 13. WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 14. IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 15. RIOFE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 16. AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, 17. G. A. RABELO JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 23.549.313/0001-07, 18. FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, 19. ABRV CONSTRUCOES SERVICOS, EVENTOS E LOCACOES LTDA, 20. ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP, 21. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 22. CONSTRULIMP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 23. CONSTRUTORA ÊXITO LTDA, 24. TENAZ GESTÃO DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, 25. VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 26. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, 27. CONSTRUTORA PLATO LTDA, 28. EPIYO CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, 29. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, 30. PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, 31. R. MEIRA ENGENHARIA LTDA, 32. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA, 33. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, 34. JALES ENGENHARIA LTDA, 35. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 36. REAL SERVICOS LTDA, 37. SERTÃO CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, 38. CENPEL- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 39. R M CLEMENTE CANDIDO, 40. JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, 41. N3 CONSTRUTORA LTDA, 42. NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, 43. A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 44. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, 45. ARAUJO CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA, 46. 3D CONSTRUCOES LTDA. **INABILITADAS**: 01. T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA, 02. M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, 03. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, 04. BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, 05. JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 06. F. VICENTE P. FILHO, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Pereiro(CE). Pereiro -CE, 15 de fevereiro de 2024 – Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.03/2024-SRP. PROCESSO Nº 0811.01/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0911.01/2023-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.659.691/0001-68**, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 46.482,92 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa e dois centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 51.538,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 98.021,72 (noventa e oito mil, vinte e um reais e setenta e dois centavos)**. PEREIRO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - ÓRGÃO GERENCIADOR.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2411.01/2023-SRP

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.01/2024-SRP. PROCESSO Nº 2311.01/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2411.01/2023-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAIS HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2411.01/2023-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01. JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.794.018/0001-30, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). 02. CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.414.166/0001-04, que venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 11.103,00 (onze mil, cento e três reais). PEREIRO/CE,**

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 16/02/2024 09:07:48 - IP com nº: 192.168.1.103  
 Autenticação em: [www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?ld=1015](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?ld=1015)

